

Decreto N: 011/77

O Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o trágico falecimento do Senhor Olavo Ribeiro da Silva, Juiz de Paz de nossa Comunidade, pessoa que muito colaborou com o desenvolvimento de nosso Município, considerando o profundo pesar de toda população Ibatiense

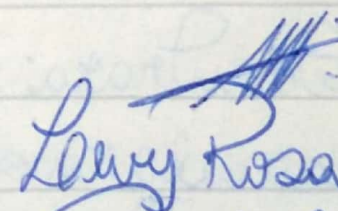
Decreto

Artigo 1º: Fica decretado luto Oficial por Três dias, a partir desta data, em Território do Município de Ibatí, em sinal de respeito a memória do Senhor Olavo Ribeiro da Silva, ocorrido hoje nesta cidade.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogados os disposições em contrário.

Cabine do Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do
Paraná, aos quatorze dias do mes de julho de mil novecentos
e setenta e sete (14.07.77).


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal